



ESTADO DA BAHIA	CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ APROVADO O PARECER Unanimidade
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	Votos a Favor _____
"Casa de Zenildo Tourinho"	Sala das Sessões em: <u>12/03/2024</u>
PRESIDENTE	

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

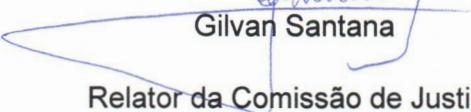
Ao verificarmos o Projeto de Lei de 07/2024 em questão, de autoria do Executivo Municipal onde dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Jequié e dá outras providências. A Guarda Civil Municipal de Jequié, órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em Lei, com regime especial de trabalho, baseado na hierarquia e disciplina, organizada em forma de Departamentos, com autonomia administrativa e operacional, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Jequié, Estado da Bahia, composta exclusivamente por guardas civis municipais concursados, com treinamento e formação específica, que têm por missão proteção preventiva municipal, resguardada as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Verificando tudo que foi exposto acima e sendo o mesmo legal e constitucional somos favoráveis ao Projeto em questão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

  
Gilvan Santana

  
Relator da Comissão de Justiça